



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

<b>Expeça - se</b>
<b>Publique - se</b>
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

1 – Várias empresas entregaram candidaturas à abertura de novos centros de inspeção automóvel ao abrigo da Lei n.º 11/2011, já há cerca de um ano, e até à data ainda não viram os seus processos desbloqueados;

2 – Essas empresas, que realizaram investimentos avultados em terrenos, em projetos elicenciamentos camarários, viram entretanto as suas candidaturas anuladas na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 26/2013 de 19 de Fevereiro, que veio prever a introdução de uma nova linha de inspeção de motociclos. Contudo a nova linha de avaliação de motociclos continua sem definição que tem que ser efetuada por portaria;

3 – A dificuldade que a situação criou a estas empresas, põe em causa a legítima expectativa de as mesmas poderem rentabilizar os investimentos já efetuados. Investimentos que aliás foram efetuados com o intuito de iniciar a atividade, em consequência da candidatura ao concurso anterior;

4 – O desbloqueio desta situação afigura-se necessário para dar cumprimento à lei e dinamizar o sector, melhorar os serviços prestados aos cidadãos, criando consequentemente novos empregos;

5 – Na Região Autónoma da Madeira, e apesar da Lei n.º 11/2011 referir a proibição da prática de monopólios neste sector, o mesmo continua a persistir devido à ausência de desbloqueio da portaria em falta que bloqueou também processos entregues por cidadão locais.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Economia, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1 – As empresas que se candidataram a concursos públicos através da Lei n.º 11/2011, que fizeram investimentos e que viram as suas candidaturas anuladas pelo Decreto-Lei nº 26/2013 de 19 de Fevereiro, vão ser alvo de alguma valorização futura para efeitos de concurso?**

**2 – Tendo em consideração que, no âmbito do concurso referente ao Decreto-Lei nº 26/2013, ainda não se conhecem quais os equipamentos necessários para a inspeção de motociclos, qual é o período expectável para a publicação da portaria?**

**3 – Estão a ser estudadas medidas de combate aos monopólios no setor, tal como defende a Lei n.º 11/2011?**

Palácio de São Bento, quarta-feira, 16 de Julho de 2014

Deputado(a)s

RUI BARRETO(CDS-PP)